

## **Edite Azevedo**

---

**De:** ARCTTC Administração <toiroscorda@gmail.com>  
**Enviado:** 23 de maio de 2024 22:01  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Assunto:** Pedido de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 8/XIII  
**Anexos:** Parecer.pdf

Exmo Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares,  
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Senhor Deputado Flávio Soares,

Seguem em anexo o parecer solicitado à direção da Associação Regional de Criadores de Toiros de Tourada à Corda sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 8/XIII.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente  
Sónia Ferreira

Associação Regional de Criadores de Toiros de Tourada à Corda  
Edifício da Junta de Freguesia, nº 24, 1º andar, ao Terreiro do Posto Santo  
9700 - 238 Angra do Heroísmo  
email: [toiroscorda@gmail.com](mailto:toiroscorda@gmail.com)  
telem. 964 317 814



## Associação Regional de Criadores de Toiros de Tourada à Corda

Exmo. (a) Senhor (a)

Angra do Heroísmo, 23 maio de 2024

**Assunto:** Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 8/XIII (PAN) – “Transição para a utilização de pirotecnia silenciosa ou de reduzida intensidade sonora”.

Em relação ao projeto de Decreto Legislativo Regional sobre a transição da pirotecnia usada atualmente para uma silenciosa ou de reduzida intensidade sonora, e agradecendo a oportunidade que nos é concedida, procuraremos pronunciar-nos com todo o rigor e objetividade que o tema exige. O abaixo exposto apenas reflete considerações sobre o seu uso na Tourada à Corda, isto porque a pirotecnia na nossa Região está associada a inúmeras manifestações de várias naturezas sociológicas e religiosas em todas as ilhas. O seu uso é de tal maneira característico que é reproduzido em países como os Estados Unidos e Canadá onde temos uma diáspora vibrante e devidamente integrada.

No que diz respeito à tauromaquia, como é do conhecimento de todos aqueles que já foram a uma tourada à corda, o foguete tem uma função importantíssima, é através de um arrebatamento que as pessoas no arraial e proximidades sabem que o toiro está na rua e devem ter o comportamento adequado para estarem em segurança. Aquando de dois arrebatamentos o animal está recolhido, podendo então a multidão mover-se à vontade. No fim do espetáculo taurino ouvem-se vários foguetes e é através deles que todos ficam a saber que mais nenhum toiro vai sair à rua. Os arraiais das touradas à corda podem variar de dimensão, mas rondam os 500 metros, podendo chegar no máximo aos 1000 metros segundo as regras do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, daí a importância de um sinal sonoro audível num longo percurso.

Como podemos perceber os foguetes não estão apenas associados à festa brava na sua vertente lúdica, são um elemento necessário para o seu bom funcionamento. E está devidamente legislado, no Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de



## Associação Regional de Criadores de Toiros de Tourada à Corda

agosto e que na sua quinta alteração, o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2018/A no artigo 43º tem a discricção dos artigos de pirotecnia e na secção II, no artigo 56º Sinais de saída e recolha do toiro e difusão sonora, diz, no ponto 1 – “A saída do toiro é assinalada com um foguetão e a sua recolha com dois foguetes ou um foguetão de duas respostas.” E no Ponto 2 — “Durante a realização da manifestação taurina e nos respetivos intervalos não é permitido o lançamento de outros foguetes ou foguetões ou o uso de quaisquer materiais pirotécnicos, ficando igualmente proibida no local da tourada a difusão de música ou de avisos ou mensagens publicitárias de qualquer tipo através de aparelhos de amplificação sonora.”.

Entretanto devido à falta de um paiol ativo na ilha de São Jorge houve necessidade de alteração do decreto, mas sempre salvaguardando a existência de um sinal sonoro em último recurso e bem distinto de som para existir segurança. Situação esta que continuam a tentar resolver, pois a população quer voltar a ter a possibilidade de ter foguetes na ilha de forma permanente. Foi modificado assim o decreto para a sua sexta alteração, Decreto Legislativo Regional n.º 16/2023/A. Onde no artigo 43º inclui-se a alinha s) “‘Sinal sonoro de recurso’, sinal passível de ser audível, de forma clara, expressa e inimitável, em todo o percurso da tourada à corda, quando, por imperativos legais, ou por motivos de força maior devidamente comprovados, não possa ser utilizado o artigo de pirotecnia. E no artigo 56º o ponto 1 mantêm-se alterando o Ponto 2 — “Na impossibilidade, por imperativos legais ou por motivos de força maior devidamente comprovados, de recurso à utilização de artigos pirotécnicos prevista no número anterior, é permitida, a título excecional, que a saída do toiro e a sua recolha sejam assinaladas através de sinal sonoro de recurso.” E incluindo-se agora o Ponto 3 — “A decisão sobre a utilização de sinal sonoro de recurso prevista no número anterior, caso não tenha sido previamente definida no ato de licenciamento, cabe ao delegado municipal, ouvidos o promotor, o ganadeiro e a Polícia de Segurança Pública.” E o Ponto 4 —“ O tipo de sinal sonoro de recurso é decidido antes do início da realização da tourada, desde que reunidas as seguintes condições: a) Exista equipamento e pessoa capaz para operar a emissão do sinal sonoro de recurso; b) Seja divulgada a informação prévia destes factos aos presentes no percurso da tourada à corda, pelos promotores



## Associação Regional de Criadores de Toiros de Tourada à Corda

da tourada, através da difusão de aviso por aparelho de amplificação sonora, sendo este repetido aquando do intervalo da tourada.”

É bom lembrar que cada vez mais pessoas visitam a ilha Terceira, bem como outras ilhas com atividade taurina e são estes sinais sonoros que de uma forma universal e facilmente compreendida garantem que todos possam apreciar uma tourada ou simplesmente deslocar-se no arraial em segurança.

Nesse sentido esta Associação elaborou uma campanha advertindo e explicando como decorre uma tourada à corda, esta campanha foi publicada no ano de 2019, de nome, “Conheça a Tourada à Corda. Participe em Segurança!”, em vários órgãos de comunicação social e divulgada em forma de panfleto por hotéis, alojamentos locais, *rentcars*, etc. e tem como principal objetivo a segurança e boa compreensão de quando o toiro está na rua ou é recolhido, os limites do arraial, estes outros.

Pensamos, portanto, que a proibição de foguetes ou a modificação de como estes sinais sonoros são propagados vai decerto provocar muita confusão e conseqüentemente problemas de segurança, para além da sua descaraterização nos eventos em que está associado.

Subscrevemo-nos, com os melhores cumprimentos.